



Estado de Santa Catarina

Nº 278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL**

LEI N.º 1003/91

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TELEFONE, CONTENDO OUTRAS PROVÍDÉNCIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

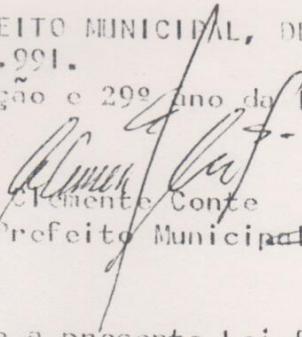
TORNA PÚBLICO à todos os habitante deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

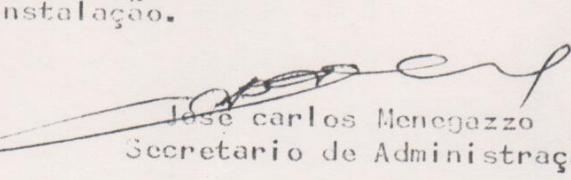
ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por DOAÇÃO um telefone (linha) Comercial prefixo (0498) 42-233 à Empresa GUARUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (FRIGOR) sita às Margens da Rodovia BR-163 - Km 46, neste Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

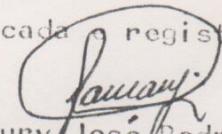
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARUJÁ DO SUL, em 04 de Junho de 1.991.

37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.

  
Clemente Conte  
Prefeito Municipal

  
José Carlos Menegazzo  
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Amaury José Rodrigues  
Chefe de Gabinete